



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.926 de 30 de Dezembro de 1991.

**Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Araripina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a transferência ao Parque de Vaquejadas “Francisco Gutemberg”, deste Município, para a realização da III Vaquejada de Araripina, e terá a seguinte classificação:

06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.2.1	Departº de Agric., Indústria. e Com. Coord. de Apoio Agropecuário	Cr\$	
04150881.69	Apoio à realização da II Vaquejada de Araripina, no Parque de Vaquejada Francisco Gutemberg	Cr\$	
3259.00	Transferências a Pessoas	Cr\$	3.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação a seguir discriminada.

06.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
06.3.1	Departº de Infra-Estrut.,Coord. de Obras , Rod. E Urbano.	Cr\$	
04774571.36	Const. e Instalações de Poços Tubulares e Amazonas	Cr\$	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$	3.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 30 de Dezembro de 1991.

Emanoel Santiago Alencar

- Presidente

Moises Neri de Oliveira

- 1º Secretário

Francisco Salomão de Moraes

- 2º Secretário

